Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG

Ofício nº: 46/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer
Data: 08/05/2025
Assunto: SOLICITAÇÃO
Exmo. Sr. Prefeito; LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

Venho por meio deste pedir para abrir licitação para itens abaixo escrito e conforme termo de referência em anexo

1.JUSTIFICATIVA

A **Festa do Polvilho** é uma celebração típica de **Conceição dos Ouros**, sendo uma festividade tradicional que exalta a cultura e os sabores locais, com destaque para o **polvilho**, ingrediente amplamente utilizado na culinária regional.Durante o evento, é comum encontrar uma variedade de pratos e quitutes preparados com esse ingrediente, como pão de queijo, biscoitos, bolos, tortas e outras delícias características da região. Além das atrações gastronômicas, a festa conta com uma programação cultural diversificada, na qual as apresentações musicais têm papel fundamental ao proporcionar entretenimento e interação com o público.Gostaríamos de destacar a **importância cultural e comunitária da Festa do Polvilho**, um evento aguardado com grande entusiasmo pelos cidadãos todos os anos. Para a edição de 2025, buscamos enriquecer ainda mais a programação, e, com esse objetivo, propomos a **inclusão do cantor Filipe Garrido como uma das atrações** da festividade.A participação de **Filipe Garrido** visa incorporar ainda mais diversidade musical ao evento, somando-se às demais atrações já previstas. O artista tem se destacado regionalmente por seu carisma e repertório envolvente, que mescla estilos populares com grande apelo junto ao público local, contribuindo para um ambiente festivo e acolhedor.A **Festa do Polvilho** é um momento de união, em que famílias se encontram, amigos confraternizam e visitantes se integram à comunidade para celebrar a cultura, a música e a gastronomia mineira. A presença de Filipe Garrido na programação contribuirá para tornar o evento ainda mais completo e atrativo para todos os públicos.

Sem mais para momento,
Atenciosamente,

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esporte Cultura Turismo Eventos e Lazer

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS

Protocolo 207/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 08/05/2025
ÁS 15:21 HORAS.
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 09 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, no dia 08 de agosto de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 9809-3917

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa **"Festa do Polvilho"**, realizada anualmente e reconhecida como **Patrimônio Imaterial do Município**. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos**, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores fundamentais para sua realização.

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a **contratação do FILIPE GARRIDO**, representado pela empresa FILIPE GARRIDO, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.345.757/0001-76**, para apresentação no dia **09 de agosto de 2025**. A empresa possui reconhecida credibilidade e atuação destacada no setor de eventos, conforme comprovam os documentos anexos que demonstram sua reputação perante a crítica especializada e o público em geral.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas com notório reconhecimento pode ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de **contratação direta** para este evento.

O valor total da contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, quantia compatível com os valores praticados no mercado. Para fins de comprovação, anexamos recibos e notas fiscais referentes a apresentações anteriores do mesmo artista, evidenciando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está em consonância com as condições atuais do setor. Ressaltamos, ainda, que a apresentação será gratuita e aberta a toda a população, promovendo acesso democrático ao entretenimento de qualidade. Os recursos para o pagamento serão oriundos da **Ficha 224 / Conta Corrente nº 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo**.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha:** 224
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/SERVIÇO	VALOR
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DE FILIPE GARRIDO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**	SV	Apresentação	20.000,00

NF 35 – 29/01/2025	NF 38–17/12/2025	NF 42 – 03/05/2025
R$ 25.000,00	R$ 15.000,00	R$ 20.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito em Praça Pública ou Praça de Eventos no dia 09 de agosto de 2025.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
8.3.A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.
8.7.A contratada deverá estar no local com pelo mens 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.
8.8.A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3° do presente deste contrato.
9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
9.3. Serviços de limpeza;
9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
9.5. Pagamentos de ECAD.
9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

– Ficha: 176

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).
10.3. O pagamento se dará conforme segue:
10.3.1. Uma única parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.
10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matricula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW FILIPE GARRIDO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA DO POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 08 de maio de 2025

Aline Cristina da Costa

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG

DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.	
Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa	Matricula: 3854
E-mail: aline.cristinam21@gmail.com	Telefone: 35 9 9809-3917

1. Justificativa da necessidade da contratação

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição cultural e histórica, sendo um dos eventos mais aguardados pela população. Dentre esses eventos, destaca-se a tradicional "Festa do Polvilho", realizada anualmente.

Ressalta-se que essa festa é reconhecida como Patrimônio Imaterial, registrada desde 2009 por meio do Decreto de Homologação nº 857/2009, sob o BI 03.

A edição deste ano será organizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e entidades envolvidas, que prestarão apoio na execução dos serviços, obedecendo aos protocolos e normas de segurança estabelecidos.

O evento atrai um expressivo fluxo turístico, contribuindo significativamente para o aquecimento da economia local, especialmente para os comerciantes, além de demandar o fornecimento de produtos e equipamentos essenciais para a infraestrutura turística. A realização também envolve a contratação de empresas prestadoras de serviços nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outras.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado, solicitamos a contratação dos showde Filipe Garrido , representada pela empresa FILIPE GARRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.757/0001-76, para apresentação no dia **09 de agosto de 2025**. A empresa possui reconhecido prestígio junto à crítica especializada e à opinião pública, conforme demonstram os documentos anexos.

A proposta de contratação inclui camarim (alimentos e bebidas), hospedagem e traslados.

Dessa forma, requeiro a análise da possibilidade de efetuar a contratação de forma direta, com base na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Acc

Por fim, informo que o valor total da contratação será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, quantia compatível com os valores praticados no mercado, conforme comprovam recibos e notas fiscais de apresentações anteriores dos artistas. Salienta-se ainda que o show será gratuito e aberto a toda a população. Os recursos serão pagos pela **Ficha 224 / Pagamento: Conta Corrente nº 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo**.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 09 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW FILIPE GARRIDO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**.

O valor estimado para a contratação é R$ 20.000,00 (onze mil reais).

5. Data prevista para contratação:

A apresentação artística será realizado no dia 09 de agosto de 2025.

6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2025:

Ficha: 224

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[ ] Média; ou

[ ] Baixa.

A prioridade de contratação foi definida como alta, dada a importância da presença de um artista na festa do polvilho, que acarreta múltiplos benefícios, é fundamental destacar que, primeiramente, sua participação proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, contribuindo para a criação de uma atmosfera festiva e animada, que, por sua vez, contribui para uma experiência memorável. Além disso, a divulgação da participação do artista é capaz de atrair um público mais amplo, aumentando assim a visibilidade e popularidade do evento. Em resumo, conclui-se que a presença do artista é de extrema importância para o sucesso da festa do polvilho.

Conceição dos Ouros, 08 de Maio de 2025.

Aline Cristina da Costa.

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.